



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Praça Getúlio Vargas 71-Postal 61 Fone/Fax (046) 3252-8000
85.530-000 Clevelândia - Paraná
PORTAL DO SUDOESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.264/2010

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA do Município de Clevelândia, para o período de 2010, Lei Municipal nº 2.248/2009 de 26/11/2009, na forma dos anexos desta Lei, conforme alterações realizadas no Projeto de Lei nº 002/2010, as quais serão executadas de acordo com a Lei Orçamentária Municipal.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2010.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Edição Nº 4776 Pág. B8
Em 09 de 01 de 2010 Jornal: Diário do Sudoeste